



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 450

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 450

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 164/2020 24 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NORDESTINO, NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita do Município de Nova Granada, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber: Que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Nordestino”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Parágrafo único – No dia instituído por esta Lei, que integrará o calendário oficial de eventos do município, serão realizadas atividades, objetivando homenagear os nordestinos que residem em nossa cidade.

Artigo 2º - A organização das comemorações será objeto de regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se As disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada- SP, 24 de agosto de 2020

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado nesta Secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 450

Página 3 de 3

Editais



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL Nº 001/2019

Edital de Convocação da candidata aprovada conforme específica, para apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento da vaga que a concorreu.

Fica por este Edital, convocada a candidata abaixo especificada, conforme Edital nº 001/2019 - CMDCA, que homologou a eleição dos candidatos que participaram do Pleito Eleitoral 2019 para Conselheiro Tutelar de Nova Granada, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – no horário das 8:00 às 12:00 horas, para apresentar a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a que concorreu, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: Conselheira Tutelar

Candidata	Classificação
Rosimar Neves Araújo de Lima	6º lugar

Se o candidata relacionada neste Edital não comparecer no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentar a documentação exigida, terá exaurido seu direito decorrente de sua habilitação, sendo no caso, convocada a candidata que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado em órgão da imprensa escrita e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 25 de Agosto de 2020.


Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal -

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br